



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO



Rua Venino Pereira Cruz, nº 304 - , Centro PORTO BELO
CEP: 88210000 - Tel: (47) 3369-4737

Licença Ambiental de Instalação
4985/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/45251/19886>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO, com base no processo de licenciamento ambiental URB/13887 e parecer técnico nº 18960/2022, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: MELLA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 38184194000103
Endereço: Rua FELIPE SESTREN, nº 30 - APTO 401, Pereque
CEP: 88210000
Município: PORTO BELO
Estado: SC

Empreendimento

Bell Mare Residenza - 38184194000103
Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE
Endereço: Rua Nicolau Maggi, nº 330 - , Perequê
CEP 88210000
Município: PORTO BELO
Estado: SC
Coordenadas UTM X 740009.56, Y 6994261.7

Da instalação

Licença Ambiental de Instalação a Mella Empreendimentos LTDA, para implantação de edifício de uso residencial Bell Mare Residenza, na Rua Nicolau Maggi, nº 330, Perequê, Porto Belo - SC.
Descrição do Empreendimento
Endereço: Rua Nicolau Maggi, 330, Lote 171, Perequê.
Coordenada geográfica (UTM): X 740009.56, Y 6994261.70
Número de unidades habitacionais: 10.
Nº de pavimentos: 7.
Nº de torres: 1.
Área total do terreno: 382,32 m²
Área edificada: 1297,73 m².

Investimento: R\$ 2.392.182,83.

Cronograma: 41 meses.

Atividades da implantação

Conforme cronograma.

Aspectos Florestais

A área de estudo não apresenta vegetação arbórea nativa. Há um indivíduo arbóreo exótico (*Terminalia catappa*).

Não está inserido em Área de Preservação Permanente (APP) - Lei 12.651/2012. O curso d'água mais próximo da área em estudo é a Lagoa do Perequê, que se localiza a aproximadamente 320m de distância, e seus afluentes distantes à aproximadamente 358m e 400m respectivamente.

Controles ambientais

Sistema de coleta e tratamento de efluente com tecnologia de lodos ativados, aprovado pela SEPLAN.

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRCC).

Projeto de captação de água da chuva/reuso de águas pluviais para fins não nobres, conforme projeto aprovado pela SEPLAN.

Contentor e/ou abrigo de resíduos com separação entre resíduos orgânicos e seletivos.

Manutenção constante de máquinas, veículos e equipamentos.

Redução da emissão de ruídos com a manutenção dos equipamentos, respeitando a NBR 10151/2000 e os horários permitidos pelo município.

Tratamento de efluente provisório na fase de instalação com uso banheiros químicos até a implantação de um banheiro provisório e de um dos tanques do sistema de lodos ativados, que será utilizado para depósito do efluente gerado .

Programas ambientais

Plano de gestão ambiental.

Plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil.

Plano de gerenciamento de resíduos domiciliares e urbanos.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1. Instalar placa de identificação do empreendedor na entrada do perímetro da obra, contendo minimamente: número das licenças ambientais relacionadas LAP/LAI, nome do responsável técnico pela execução do empreendimento e sua respectiva ART.
2. Deverão ser mantidas na obra as cópias das licenças ambientais do empreendimento.
3. As atividades operacionais diárias deverão ser realizadas conforme as Leis Complementares nº 33, 34 e 35 / 2011 do Município de Porto Belo/SC.
4. Os parâmetros para construção presentes nas Consultas de Diretrizes expedidas pela SEPLAN devem ser respeitados.
5. Implantar adequadamente a estação de tratamento de esgotos (ETE), bem como sistema de captação de água pluvial, devidamente aprovados pela SEPLAN.
6. A disposição e ou tratamento dos resíduos sólidos gerados na fase de obras deverão ser realizados por empresas devidamente licenciadas, devendo o empreendedor apresentar os comprovantes de destinação na ocasião do requerimento de LAO.
7. Todos os resíduos passíveis de reciclagem deverão ser separados e posteriormente entregues a coleta seletiva.
8. Todos os programas, controles ambientais e medidas mitigadoras previstos deverão ser cumpridas integralmente.
9. Manter acompanhamento permanente de profissional técnico habilitado para as obras.
10. O empreendedor deverá, por meio de seu responsável técnico, na ocasião de pedido de Licença Ambiental de Operação (LAO), apresentar sucinto relatório demonstrando efetivo cumprimento das condicionantes aqui estabelecidas.
11. Na ocasião do requerimento de LAO, apresentar alvará do corpo de bombeiros.
12. A fase de instalação deverá respeitar o art. 62-A da Lei Complementar Municipal Nº 166/2022, ou seja, as obras no âmbito municipal, poderão ser executadas de segunda à sexta-feira das 7h30min às 18h00min, sob pena de aplicação das sanções legais.

13. A fase de instalação deverá respeitar o Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ou seja, nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

14. A execução de obras de perfuração de solo e concretagem, poderão ser executadas de segunda à sexta-feira das 7h às 18h, sob pena de aplicação das sanções legais (art. 62-A, Lei Complementar Municipal Nº 148/2021).

15. Respeitar as normas regulamentadoras (NR) da segurança e medicina do trabalho, de modo a preservar a saúde e segurança dos trabalhadores atuantes no empreendimento.

16. Na ocasião do requerimento de LAO, apresentar comprovante de inutilização da fossa provisória utilizada na fase de obras e comprovante de limpeza e destinação dos efluentes gerados na fase de instalação, por empresas devidamente licenciadas.

Conclusão

Empreendimento passível de emissão de Licença Ambiental de Instalação (LAI) observando-se as condições da licença ambiental, os projetos devidamente aprovados e as demais legislações ou normas ambientais aplicáveis.

Este parecer **NÃO AUTORIZA**: operação do empreendimento.

Documentos que fundamentam o parecer

Certidão de demolição, emitida em 08/12/2021 pela SEPLAN.

Projeto hidrossanitário aprovado pela SEPLAN.

Plano de gestão ambiental.

Memorial descritivo e de cálculo do sistema de lodo ativado.

Memorial descritivo da edificação.

Contrato de locação de banheiros químicos.

VIDALIMP CONT DE PRAG E VET E LOC LTDA LAO nº 1671/2022.

Local e data

Porto Belo, 2022.

Análise técnica

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES:

A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR;

B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: pequeno/Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais: 10

Atendimento das condições de validade da licença anterior

Atendidas.

Condições de validade e condicionantes

- Para fins de fiscalização deverão ser mantidos na obra:

- Cópia da licença (LAI);

- Cópias da licença e dos manifestos da empresa de transporte de Resíduos Sólidos da Construção Civil, separados conforme a Resolução do CONAMA 307/2002.

Esta licença não autoriza a operação do empreendimento.

Toda e qualquer alteração, modificação e ampliação sem prévia comunicação à FAMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

A FAMAP não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos apresentados, sendo a elaboração, instalação e futura operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes, de inteira responsabilidade da empresa responsável e/ou responsável técnico.

Descrição da Atividade

Implantação de edificação residencial.

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
- V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

PORTO BELO, 29 de julho de 2022

Fredolino Alfredo Bento
Presidente